

TERMO ADITIVO Nº 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUCAS MICHELON**, e de outro lado **IRINEO MARIOTTI (CONTRATADO)**, admitido a título temporário pela Portaria nº 888/2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.730/2021, Edital nº 03/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2021, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 064/2021, **fica prorrogada pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar de 09 de dezembro de 2023**, conforme Lei Municipal nº 2.944/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2021 permanecem inalteradas.

E, para firmeza do presente termo aditivo, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
08 de dezembro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

IRINEO MARIOTTI
Contratado